Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGECOM Nº 4 /2023

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA PUBLICAÇÃO PELA EDITORA UFMS - FLUXO CONTÍNUO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio do Conselho Editorial da Editora UFMS e da Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas de materiais **eletrônicos** de divulgação técnico-científica desenvolvidos nos Programas Institucionais da UFMS, nos âmbitos do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, do Empreendedorismo e da Inovação, sob a coordenação de professores e técnicos-administrativos efetivos da UFMS, em todas as áreas do conhecimento, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. Este Edital visa a seleção de propostas para apoio à publicação de obras em formato eletrônico (e-book), por professores e técnicos-administrativos da UFMS, com aprovação do Colegiado de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação e da Direção da Unidade, a fim de proporcionar a difusão científica e de conhecimento, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento econômico, social, cultural e inovativo no Estado de Mato Grosso do Sul e Brasil por meio da Editora UFMS.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Os principais objetivos deste Edital são:

a. Dar visibilidade e divulgação às publicações produzidas ou traduzidas pelos docentes e técnicos da UFMS, por meio de apoio à editoração e à divulgação de conteúdos na UFMS, tais como livros, manuais, apostilas, guias, cartilhas, fascículos, glossários, relatórios técnicos conclusivos, didáticos e/ou similares, entre outros, vinculados aos programas institucionais da Universidade;

b. Fortalecer a Editora UFMS, contribuindo para as políticas do livro e da leitura no país;

c. Fortalecer a Graduação e a Pós-Graduação da UFMS;

d. Incentivar a produção e promover a melhoria da qualidade das publicações dos professores e técnicos administrativos efetivos da UFMS;

e. Estimular a produção e a divulgação de conteúdos digitais na UFMS por meio das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional da UFMS 2020-2024;

f. Fomentar ações de pesquisa e de pós-graduação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e pós-graduação;

g. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade; e

h. Gerar novos conhecimentos para a consolidação do Ensino, da Pesquisa, Extensão, do Empreendedorismo, da Inovação e da Sustentabilidade em Mato Grosso do Sul e no Brasil.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Publicação do Edital no Boletim Oficial	20/04/2023
Período de submissão eletrônica de propostas no SigProj	De 24/04/2023 até 31/12/2023
Resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação das propostas no SigProj	A partir de trinta dias após a submissão da proposta
Interposição de recursos	Até três dias após resultado da análise preliminar de avaliação
Divulgação do resultado final	A partir de cinco dias após resultado da avaliação do recurso administrativo
Início da contratação da proposta	A partir de quarenta e cinco dias após resultado final da proposta

4. DAS INSCRIÇÕES, ELEGIBILIDADE E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições das propostas serão realizadas on-line no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço https://sigproj.ufms.br, respeitados os prazos do Item 3.

4.2. O responsável pela submissão da proposta será denominado coordenador da proposta, que deverá:

a. possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

b. ser professor ou técnico-administrativo da UFMS;

c. possuir cadastro no ORCiD - Open Research and Contributors Identification, hps://orcid.org/.

4.3. A Editora UFMS receberá obras individuais e/ou coletâneas de textos de perfil acadêmico, relacionadas a todas as áreas d conhecimento e de autoria ou tradução de servidores efetivos, professores/pesquisadores contratados ou voluntários da UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/04/2023
Nº 8031
Pg 138

4.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com sua adequação a uma das Áreas do Conhecimento do CNPq e contribuir para um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

4.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

4.6. Será permitido o máximo de três autores (obras individuais) e/ou três organizadores (coletâneas).

4.7. Cada coordenador poderá apresentar **apenas uma proposta** (seja como autor seja como organizador ou tradutor), sendo-lhe permitida, no entanto, a inclusão de um texto de sua autoria em uma coletânea proposta por outro organizador.

4.8. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SigProj imediatamente após a submissão.

4.9. A Agecom/UFMS não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. O coordenador de propostas originais deverá enviar a proposta com os seguintes documentos em anexo, no formato PDF, no SigProj:

a) Miolo da obra, conforme especificação abaixo, **sem qualquer indicação de autorias ou alusões que resultem na identificação dos autores ou organizadores em qualquer parte do material submetido**, até **100** páginas.

b) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I deste Edital).

4.11. O coordenador de propostas de traduções de obras estrangeiras para o português deverá enviar a proposta com os seguintes documentos em anexo, no formato PDF, no SigProj:

a) Arquivo da tradução completa, sem qualquer identificação do(a) tradutor(a) e arquivo do texto fonte, na língua estrangeira a partir da qual a tradução foi feita. Se julgar necessário, a editora retornará o original ao tradutor para que seja feita uma avaliação técnica realizada por especialista nas línguas envolvidas na tradução, ficando a Editora UFMS isenta dos custos desse trabalho.

b) Autorização expressa do(s) detentor(es) dos direitos autorais para tradução da obra original.

c) Cessão de direitos da editora original à Editora UFMS, que deverá ser entregue no momento da contratação da obra.

4.12. Não serão aceitos textos de caráter pessoal (biografias e memórias) e textos literários.

4.13. Não serão aceitas dissertações, teses e outros trabalhos científicos.

4.14. A obra **original ou traduzida** deverá ser apresentada em texto dentro do padrão da norma culta do Português (ou da língua em que esteja escrito), com as citações e referências bibliográficas de acordo com a normalização da ABNT (NBR 10520 e NBR 6023).

4.15. Uma vez submetido o original, o coordenador se compromete a não apresentá-lo a outra editora enquanto não houver a deliberação final da Agecom sobre a publicação da obra.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios advindos da UFMS, provenientes do Tesouro Nacional, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio no ano de 2023, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFMS e do MEC.

5.2. Caso seja de interesse de um Programa de Pós-graduação da UFMS, novos recursos podem ser adicionados neste Edital por meio de financiamento externo de projetos ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) da Capes ou da UFMS.

5.3. Caso o coordenador tenha interesse na publicação do livro no formato impresso, deverá informar a fonte de recursos para tal impressão, oriundo de projetos/agências de fomento, Proap Capes ou UFMS, demandando o remanejamento dos recursos para a matriz orçamentária da Agecom de acordo com os valores definidos em Ata de Registros de Preços a fim de custear o processo de impressão do livro ou mediante pagamento dos custos de impressão com recursos próprios, via GRU.

6. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação das propostas será composta de três fases:

(1) Análise de Enquadramento, realizada pela equipe técnica da Agecom;

(2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores *ad-hoc*;

(3) Análise e Homologação pelo Conselho Editorial da UFMS.

6.2. As propostas serão analisadas por consultores *ad-hoc*, a partir dos seguintes Critérios de Julgamento:

6.2.1 Proposta de obras originais

Item	Critério	Pontuação
I	Tema e Organização da Obra	Até 1,0
II	Clareza, coesão, profundidade e abrangência	Até 1,0
III	Atualidade e coerência do tema e das referências	Até 1,5
IV	Correção linguística e de normas ABNT	Até 1,5
V	Relevância para a área do conhecimento e pós-graduação na UFMS	Até 3,0
VI	Tema vinculado aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	Até 2,0
Nota Final		Até 10 Pontos

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/04/2023
Nº 8031
Pg 139

6.2.2 Proposta de traduções de obras estrangeiras para o português

Item	Critério	Pontuação
I	Relevância do tema, integralidade da obra e respeito à estrutura do texto original	Até 2,0
II	Qualidade e exatidão da tradução	Até 1,5
III	Adequação do texto à norma culta da língua portuguesa e às normas da ABNT	Até 1,5
IV	Contribuição na área do saber devido à sua capacidade de fundamentar o estudo e a pesquisa ou de difundir o conhecimento	Até 3,0
V	Tema vinculado aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	Até 2,0
Nota Final		Até 10 Pontos

6.3. A avaliação final do consultor será: Favorável ou Desfavorável, com atribuição de nota de 0 a 10 à publicação, com justificativa obrigatória e parecer para o coordenador da proposta.

6.4. Para recomendação da obra, a Nota Final da proposta deverá ter no mínimo 7 pontos.

6.5. As obras serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a nota final na tabela do item 6.1, até o limite orçamentário deste Edital.

6.6. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes critérios: V, VI e III. Persistindo o empate, será considerado o critério de data mais antiga de submissão da proposta.

6.7. As obras serão padronizadas segundo orientações editoriais da ABNT para o formato de livro.

7. DA RESPONSABILIDADE DA EDITORA UFMS

7.1. A Editora UFMS se responsabilizará pela produção, divulgação e depósito legal da obra, e entrega para o coordenador da obra finalizada.

7.2. Os livros eletrônicos que receberem licença Creative Common (Atribuição Não-Comercial CC BY NC) serão disponibilizados no Portal de Livros Digitais da Editora UFMS e no Repositório Institucional da UFMS. Todos os materiais serão encaminhados para a Livraria UFMS, que é gerenciada pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino, à Cultura (Fapec), e poderão ser disponibilizados gratuitamente ou comercializados, de acordo com a opção do autor.

7.3. Como a Editora da UFMS é filiada à ABEU (Associação Brasileira de Editoras Universitárias), a obra publicada terá o selo dessa Associação.

7.4. O prazo para a publicação e entrega da obra será de até 8 (oito) meses, contados a partir da entrega do arquivo final para diagramação/produção.

7.5. O pagamento junto a Câmara Brasileira do Livro para emissão do ISBN da obra será de responsabilidade da Agecom/UFMS.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DA PROPOSTA

8.1. O coordenador deverá entregar no ato de submissão os Termos de Cessão de Direitos Autorais referentes a todas as obras e partes de obras de terceiros (fotos, ilustrações, obras literárias, artigos que componham uma obra organizada etc.) porventura utilizadas na composição do original. No caso de tradução, a autorização expressa do autor da obra e da Editora que a editou originalmente.

8.2. Entregar o material para diagramação revisado segundo as normas da ABNT e da Língua Culta Portuguesa, segundo as Orientações para o Autor, elaboradas pela Editora UFMS.

8.3. Comprometer-se com a integralidade e a originalidade da obra.

8.4. O não atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos pela Editora UFMS implicará na revogação da concessão do apoio.

8.5. Indicar se a obra será gratuita ou comercializada.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E PEDIDOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O Resultado Preliminar será divulgado no portal da Editora da UFMS (https://editora.ufms.br/) e abrangerá as propostas enquadradas e não enquadradas.

9.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço sedit.agecom@ufms.br, conforme item 3 deste Edital.

9.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

9.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Editora da UFMS e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

10.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, obrigatoriamente:

a. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UFMS 141/2020;

b. Apoio da Capes, quando aplicável, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes) - Finance Code 001”; e

c. Apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/04/2023
Nº 8031
Pg 140

10.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 8 oportuniza à UFMS o direito unilateral de cancelamento do apoio e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.

10.3. As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014.

11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Diretor da Agecom pelo e-mail agecom@ufms.br

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Conselho Editorial da UFMS reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. Os materiais submetidos a este Edital não serão devolvidos.

12.3. Não caberá recurso das decisões tomadas após o recurso ter sido julgado.

12.4. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da proposta.

12.5. O contato com o coordenador de proposta será realizado por meio do e-mail cadastrado no SigProj.

12.6. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas aqui e na Resolução 105/2021-COUN, das quais o coordenador-proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

12.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Editora UFMS, pelo e-mail sedit.agecom@ufms.br.

ROSE MARA PINHEIRO

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

CEDENTE/AUTOR(A) DO TEXTO (Nome completo): .....

DATA DE NASCIMENTO: ..... NACIONALIDADE: .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE: ..... ESTADO: .....

CEP: ..... TELEFONE(S) .....

E-MAIL: .....

Doc. Identidade ..... CPF (brasileiros) .....

Passaporte (estrangeiros) .....

CESSIONÁRIO/ORGANIZADOR(A) DA COLETÂNEA:

.....

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, o CEDENTE autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de seu(s) texto(s) intitulado:

.....

para publicação em obra coletiva a ser organizada pelo (CESSIONÁRIO)

.....

Intitulada.....

1. O CEDENTE declara que o(s) texto(s) é(são) de sua autoria e está desvinculado de contratos com outras editoras. O CEDENTE responsabiliza-se pela originalidade e a revisão do texto e dá ao CESSIONÁRIO plenos direitos para escolha do editor, meios de publicação, meios de reprodução, meios de divulgação, tiragem, formato, inclusive em formatos digitais, a serem publicados na internet, e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

2. O CEDENTE delega ao CESSIONÁRIO a competência para decidir sobre revisão gramatical e de normas de ABNT do texto, bem como decidir sobre os demais processos editoriais e gráficos da referida coletânea, autorizando o CESSIONÁRIO a firmar contratos de publicação, gerir os direitos autorais, morais e patrimoniais referentes ao texto cedido.

3. O CESSIONÁRIO se compromete a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantindo que os conceitos e o pensamento do(a) CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

4. Esta cessão vigora a partir da presente data, perdurando pelo prazo de vigência do respectivo contrato de edição da obra e de suas renovações, podendo o CESSIONÁRIO realizar, nesse período, quantas edições julgar necessárias. Após o prazo de vigência, o CESSIONÁRIO poderá firmar novos contratos, buscando cientificar o CEDENTE das novas edições.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/04/2023
Nº 8031
Pg 141

Campo Grande – MS, ... de ..... de 2023.

_____

ASSINATURA DO CEDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro**, **Presidente de Conselho**, em 19/04/2023, às 22:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849155** e o código CRC **D327894D**.

CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7988
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/04/2023
Nº 8031
Pg 142